

Decreto Nº. 009/2023

Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 11.090/2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo e Feriados no ano de 2023;

Considerando o inciso X do Art. 1º da referida portaria;

Considerando a realização da eleição para conselheiro tutelar, em que repartições e servidores públicos serão utilizados;

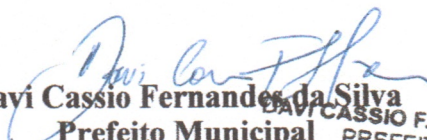
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 2 e 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2023.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CÁSSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-06

Decreto Nº. 008/2023

Riacho de Santana/RN, 05 de setembro de 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 11.090/2022, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo e Feriados no ano de 2023;

Considerando o inciso VI do Art. 1º da referida portaria;

Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 05 de setembro de 2023.

*Considerado
publicado*

Davi Cassio
Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF 069 355 334-06

(Assinado)